

DODF – 174

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA**

Páginas: 14 - Seção I

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Estabelece os critérios de indicação dos conselheiros representantes dos centros de recuperação, comunidades terapêuticas e similares, bem como da sociedade civil e da outras providências:

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência de que trata o artigo 12º do Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, atendendo ao disposto no art. 13 parágrafo 2º, em plenária ocorrida no dia 17 de Março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Governador do Distrito Federal a indicação e designação dos Representantes dos centros de recuperação, comunidades terapêuticas e similares, bem como os representantes da sociedade civil, do que trata o art. 13 inciso X e XVI do decreto nº 32.108;

Art. 2º Para a indicação e designação de que trata o artigo anterior, deverá ser considerada como critério a notável experiência e participação ativa em projetos e/ou programas que preveem a prevenção no uso indevido de drogas, tratamento ou a reinserção social de usuários e ou dependentes quimicos de alcool e ou outras drogas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDI ROLDÃO CABRAL